



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO QUANTIDADE E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0602-003-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024/PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/4/1895

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
QUANTIDADE E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
AO CONTRATO Nº 25-0602-003-PMC,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/PMC,
QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE CASTANHAL E J BRASIL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.243.087/0001-00, com sede na Rua 01, S/N, Quadra 11, Lote 09, Bairro: Salles Jardins, CEP 68741-515, Castanhal/PA, Telefone: (091) 98118-3011, e-mail: jbrasillcit@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **25-0602-003-PMC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente termo o **aditivo de prazo e quantidade** ao contrato nº 25-0602-003-PMC e **inclusão de dotação** – Oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2024 - Ata de Registro de Preços nº 025/2024/PMC, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado ao abastecimento do refeitório da secretaria de obras e subprefeituras do Jaderlândia e Apeú do município de Castanhal/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 – A solicitação tem por finalidade assegurar gêneros alimentícios para os servidores da SEPLAGE e da SUPRI, que atuam em jornadas prolongadas e desempenham atribuições complexas e estratégicas. Diante da ampliação das rotinas operacionais e da proximidade de nova gestão, faz-se necessário o levantamento circunstanciado dos contratos vigentes e a possibilidade de aditivo de até 25%, a fim de garantir adequada alimentação, otimizar o uso dos recursos já contratados e evitar sobreposição de processos licitatórios, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços essenciais da Administração Pública.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA
CEP 68740-020



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



3. CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, com a devida inclusão de novas dotações, além daquelas já previstas no processo originário, conforme transcritas abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e 0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

✚ PROJETO ATIVIDADE:

04.122.0056.2.015 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0053.2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

✚ FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 - O presente termo aditivo tem como objeto valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 25-0602-003-PMC, a qual tem fundamentação legal no Art. 124 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA
CEP 68740-020



5.1 – Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 25-0602-003-PMC, mantem-se o mesmo do contrato original, onde, por este termo aditivo do contrato original, terá acréscimo de quantitativo igual a 25% do valor original do contrato, limite de porcentagem permitido por lei.

Valor total do contrato com reajuste: **R\$ 611.931,24** (seiscentos e onze mil novecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250GR, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 250G.	PCT	800	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00
2	CAFÉ EM PÓ: FARDO CONTENDO 20 PACOTES DE 250 GRAMAS CADA. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250 GR, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA (TIPO 8 COB.), COM NO MÁXIMO DE 15% DE GRÃO P.V.A (PRETOS, VERDES E ARDIDOS), ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE COMPRA: FARDO COM 20 PACOTES DE 250G CADA.	FARDO	5,5	R\$115,03	R\$ 632,67
3	AÇÚCAR REFINADO: ADOÇANTE NATURAL DE SACAROSE, APRESENTADO NA FORMA SÓLIDA DE CRISTAIS, O AÇÚCAR REFINADO GRANULADO É OBTIDO PELA CRISTALIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO REFINADA DE AÇÚCAR. DESTACA-SE PELA SUA COR CLARA E PELA	KG	270	R\$ 3,64	R\$ 982,80



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



	LIMPIDEZ SENDO CONSIDERADO UM AÇÚCAR TIPO PREMIUM. PRAZO DE VALIDADE PRODUTO VÁLIDO POR 24 MESES, DESDE QUE ARMAZENADO EM LOCAL SECO E FRESCO, LONGE DE PRODUTOS QUÍMICOS OU COM ODORES FORTES, SEM VARIAÇÕES BRUSCAS DE TEMPERATURA E COM UMIDADE RELATIVA DO AR DE NO MÁXIMO 60%. EMBALAGEM PACOTES DE POLIETILENO. UNIDADE DE COMPRA: KG -				
15	SAL REFINADO: ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE VALOR ENÉRGICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. USADO NA MESA E EM COZINHAS INGREDIENTES: SAL REFINADO, IODATO DE POTÁSSIO E FERROCIANETO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	245	R\$ 1,07	R\$ 262,15
20	ARROZ TIPO 1: LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS O COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. SACO PLÁSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	1977	R\$ 5,47	R\$ 10.814,19
21	CARNE BOVINA: RESFRIADA, MAGRA, DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER MACIA E SUCULENTA. CONGELADA OU RESFRIADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E SANITÁRIA, ISENTA DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE HEMATOMAS, FIBROSE, REAÇÕES DE VACINA, SEM A PRESENÇA DE PARASITAS OU BACTÉRIAS PATOGÊNICAS; SEM GORDURA	KG	5700	R\$ 20,47	R\$ 116.679,00



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA
CEP 68740-020



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



	EXCESSIVA (CONTER NO MÁXIMO 8%). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO AMOLECIDA E SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE. COR PRÓPRIA VERMELHA, CARNE FRESCA. UNIDADE DE COMPRA: KG. -				
26	CARNE MOÍDA: AGULHA OU PALETA, CORTADA EM CUBOS, TAMANHO APROXIMADO 5X5 CM, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE DE COMPRA: KG.	KG	1000	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
36	COLORAL: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO INSENTO DA OBRIGATORIEDADE DA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 360 DE DEZEMBRO DE 2003. UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100G.	PACOTE	650	R\$ 0,92	R\$ 598,00
VALOR TOTAL					R\$ 145.742,81

Valor correspondente ao aumento quantitativo dos itens: **R\$ 145.742,81** (cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO

6.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 01/01/2026 até o dia 30/05/2026, conforme previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA
CEP 68740-020



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



7.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 26 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
CNPJ nº 05.121.991/0001-84
HÉLIO LEITE DA SILVA
CONTRATANTE

J BRASIL DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:29243087000100

Assinado de forma digital por J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:29243087000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Castanhal, ou=AC.CERTIFICA ANAPOLIS
VS, ou=12290274000141, ou=Videoconferencia, ou=Certificado P1 A1,
cn=J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:29243087000100
Dados: 2025.09.26 13:46:26 -03'00'

J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 29.243.087/0001-00
ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA
CEP 68740-020